



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI N° 4.061 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD – Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/N.º 055 de 24/02/1999, do Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Tatiane Rodrigues Guedes  
Beneficiária (acompanhante): Maria de Fátima Guedes  
Endereço residencial: Rua Professor Ubiratan Viana Novais , n.º 185, Conjunto Habitacional Vila Maria – Lagoa Santa/MG  
Valor total da Ajuda de Custo: R\$ 5.166,38 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).  
Local da consulta: Ambulatório de Transplante de Medula Óssea do Hemonúcleo - Regional de Jaú em São Paulo/SP.

**Parágrafo Único** - A Ajuda de Custo para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/N.º 055/1999 do Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde.

**Art. 2º**- As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária n.º 02.06.02.10.302.0016.2076 - 3.3.90.48.00, ficha 680, Fonte de Recursos 102.

**Parágrafo Único** - Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ajuda de Custo, a Sra. Maria de Fátima Guedes, mãe e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

**Art. 3º** - É parte integrante desta Lei cópia das Comunicações Internas n.º 218/2017 da Secretaria Municipal de Saúde e n.º 71/2017 da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, que justificam a concessão da Ajuda de Custo.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de outubro de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**